



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo
Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.
TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**
[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: www.futsalrj.com.br](http://www.futsalrj.com.br)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LX-RIO DE JANEIRO, 12 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO DISCIPLINAR -
Nº 001/2020-TJD.

PARTE JUSTIÇA

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 001/2020-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditora Presidenta da 3ª Comissão Disciplinar Dra. CHRISTIANE D'ELIA**, de acordo com o disposto nos Artºs: 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente:

CITADAS da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quinta -feira, dia 19 de novembro de 2020, às 19:00 horas,**

onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 884.473.0134)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfsrrj@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.

TJD/FUTSAL/RJ: Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013

[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: \[www.futsalrj.com.br\]\(http://www.futsalrj.com.br\)](#)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LX-RIO DE JANEIRO, 12 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO DISCIPLINAR -
Nº 001/2020-TJD.

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 001/2020 – 3ª CD

PARTIDA: Maria da Graça F.C. x Madureira E.C.

DATA: 18/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-15

DENUNCIADO:

1) MARCO ANTONIO PACHECO DE MORAES, representante da equipe desportiva MADUREIRA E.C. pelo incurso no Artigo 258, §2º, II c/c Art. 258-B na forma do Artigo 184 todos do CBJD;

2) MARIA DA GRAÇA F.C., equipe desportiva mandante da partida pelo incurso do Artigo 211 do CBJD;

3) MADUREIRA E.C., equipe desportiva pelo incurso no Artigo 258-D do CBJD,

2 – PROCESSO nº 002/2020 – 3ª CD

PARTIDA: Braz de Pina C.C X Maria da Graça F.C

DATA: 17/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub- 9 Prata

1) ALEXANDRE JUNIOR FELIX MARTINS, nº 9, atleta da equipe Braz de Pina C.C incurso do Art. 254-A; §1º, inc. I do CBJD;

2) JOÃO VICTOR R.DE CARVALHO, nº 14, atleta da equipe Maria da Graça F.C pelo incurso do Art. 254-A; §1º, inc. I do CBJD;

3) BRAZ DE PINA C.C., equipe desportiva mandante da partida pelo incurso do Art. 211 e Art. 258-D na forma do Artigo 184 todos do CBJD;

4) MARIA DA GRAÇA F.C., equipe desportiva pelo incurso do Art. 258-D do CBJD

3 – PROCESSO nº 003/2020 – 3ª CD

PARTIDA: Colégio F.C. X Marã T.C.

DATA: 18/10/2020

COMPETIÇÃO: CARIOCA - SUB 09 - PRATA

i) TIAGO DOS SANTOS RESENDE, árbitro pelo incurso dos Artigos 261-A, §1º. I do CBJD; ii) COLÉGIO F.C., equipe desportiva mandante da partida pelo incurso do Artigo 211 do CBJD

4 – PROCESSO nº 004/2020 – 3ª CD

PARTIDA: Bangu A.C./Ávila Sports x Jequiá F.C.

DATA: 17/10/2020

COMPETIÇÃO: CARIOCA - SUB 07

1) BANGU A.C./ÁVILA SPORTS, equipe desportiva mandante da partida pelo incurso do Artigo 211 do CBJD;

2) JEQUIÁ F.C., equipe desportiva também pelo incurso do Artigo 211 do CBJD

5 – PROCESSO nº 005/2020 – 3ª CD

PARTIDA: Club Municipal/NABTE x Juventus Academy Brasil



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo
Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.
TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**
[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: www.futsalrj.com.br](http://www.futsalrj.com.br)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LX-RIO DE JANEIRO, 12 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO DISCIPLINAR -
Nº 001/2020-TJD.

DATA: 24/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub- 14

1) VITOR GABRIEL CAVALCANTI, atleta nº 19 da entidade desportiva Juventus Academy Brasil incurso do Art. 254 do CBJD;

2) JUVENTUS ACADEMY BRASIL, equipe desportiva mandante da partida pelo incurso do Art. 258-D do CBJD,

6 – PROCESSO nº 006/2020 - CD

PARTIDA: Bangu A.C./Avila Sports x Colégio FC

DATA: 117/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-08 Ouro Especial

1) BANGU AC/AVILA SPORTS, equipe desportiva mandante da partida pelo incurso dos Art. 211 do CBJD,

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020.

Christiane D'Elia
Presidente 3a Comissão Disciplinar TJDFS/RJ